

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº17, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Interrompe o pagamento cumulativo o Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional e o Auxílio-Aperfeiçoamento Profissional de mesma titulação.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº135 de 10 de Janeiro de 2022, que acrescentou o §4º ao art. 101 da Lei Complementar Estadual n.º 121 de 31 de Dezembro de 2019, possibilitando o pagamento do Auxílio-Aperfeiçoamento Profissional apenas para cursos de titulação superior ao que o membro já possui,

R E S O L V E:

Art. 1º. INTERROMPER o pagamento do Auxílio-Aperfeiçoamento Profissional quando o curso que deu ensejo ao pagamento da vantagem for de igual titulação daquele pelo qual o membro já percebe o Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, com efeitos a contar do dia 10 de Janeiro de 2022, data em que a Lei Complementar Estadual nº135 foi publicada.

Art. 2º. Traslade-se cópia da presente Portaria para todos os processos administrativos de requerimento de Auxílio Aperfeiçoamento Profissional que se enquadre na situação acima descrita, arquivando-os, logo após ciência do requerente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 13 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº18, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Elogia servidora pelo apoio explicativo sobre as medidas recomendadas socioassistenciais e o funcionamento da rede de proteção socioassistencial na cidade de Macapá-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elogiar a servidora **Ingrid Valéria Teixeira Soares** em reconhecimento ao apoio explicativo sobre as medidas recomendadas socioassistenciais e o funcionamento da rede de proteção socioassistencial na cidade de Macapá-AP.

Art. 2º. Esta portaria será incluída no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 13 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Designa as servidoras como fiscal do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº002/2021 com a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI do Processo Administrativo nº3.00000.073/2021 -DPE/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA**, Chefe de Gabinete - Corregedoria Geral - DPE/AP e/ou **SÔNIA MARIA RAMOS PICANÇO**, Responsável Técnico Nível I - Estágio e Residência Forense da DPE/AP, para atuar como fiscais do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº002/2021 do Processo Administrativo nº 3.00000.073/2021 - DPE/AP, que trata de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 13/01/2022 à 13/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021
Vinculado ao processo nº 3.00000.073/2021 - DPE/AP

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2021 - DPE-AP como contratante e a empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli como contratada.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, **QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Diogo Brito Grunho**, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como CONTRATADA a Empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 14.287.276/0001-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato, decorrente do Registro de Preços nº 028/2020 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 03.122.0074.2022, Ação: 2022, Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 339033 - Passagens e despesas com locomoção.

A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 13/01/2022 encerrando-se 13/01/2023, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta)

meses, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2022.

**SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO
GRUNHO/DPE/AP E SX
TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CORPORATIVOS EIRELI/EMPRESA
CONTRATADA**

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá